



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

EDITAL Nº 003/2022, de 12 de abril de 2022.

Abre inscrições e estabelece normas para o **7º Canto Novo** – Festival de Interpretação da Canção - ERVAL VELHO 59 ANOS.

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho – SC, CEP 89613-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as Comemorações Alusivas ao 59º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, abre inscrições e estabelece normas para a realização do Festival de Interpretação da Canção de Erval Velho, como segue:

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 - Proposta: Realizar um Festival da Canção, com respeitável premiação e com aspectos organizacionais, humanos e estruturais diferenciados, atraindo as atenções da região para o município e desta forma, evidenciando as riquezas e peculiaridades de Erval Velho.

II. OBJETIVO

2.1 - Dotar a cidade de um importante evento cultural, promovendo talentos musicais, especialmente crianças e jovens, valorizando igualmente as comemorações do aniversário do município.

III. JUSTIFICATIVA

- 3.1** - Oferecer opção de lazer cultural;
- 3.2** - Mobilizar as lideranças culturais;
- 3.3** - Estimular a musicalidade;
- 3.4** - Estabelecer parcerias em prol da cultura.

IV – DENOMINAÇÃO

4.1 - O evento será denominado “7º FESTIVAL CANTO NOVO DE ERVAL VELHO”.

V - CCO- COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

5.1 - A Comissão Central Organizadora de Eventos Municipais foi definida por meio da PORTARIA 4292, de 11 de abril de 2022.

5.2 - Sendo essa uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Comissão terá outros integrantes, a critério dos titulares, na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

VI - REGULAMENTO

6.1 - O **7º CANTO NOVO**, Festival da Canção de Erval Velho, evento comemorativo ao 59º aniversário do município, é uma competição que engloba apresentações de cantores e instrumentistas e será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2022, (**sexta-feira e sábado**), com início às 19:30, no Clube Ervalense, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1111, no município de Erval Velho - SC.

6.2 – A 7ª Edição do Festival “Canto Novo” terá as seguintes **categorias**:

a) Sertaneja (somente duplas): Adulto - idade mínima 14 anos;

b) Popular (individual): Adulto - idade mínima 14 anos;

c) Adulto/Municipal/Livre (somente residentes em Erval Velho - SC): Idade mínima 14 anos - tanto individual ou mais integrantes (é permitida a escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental);

d) Infantil/Municipal/individual (somente residentes em Erval Velho – SC): Até 14 anos (é permitida a escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental).

6.2.1 - A idade dos candidatos tem como limite a data da realização do festival. Ex.: Se o candidato tem 13 anos e completará 14 no dia 19 de junho de 2022, ele ainda pertencerá à categoria infantil. De igual forma, se ele completar 14 anos no dia 17, ele já pertencerá à categoria adulto.

VII – DA PREMIAÇÃO

7.1 - A premiação total será de **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), com troféus principais para os cinco primeiros colocados de cada categoria e troféus de participação para todos os concorrentes, independentemente de classificação.

7.2 - A premiação em dinheiro obedecerá a tabela abaixo:

ORDEM	SERTANEJA	POPULAR	ADULTO/MU.	INFANTIL/MU.
1º LUGAR	R\$ 2.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
2º LUGAR	R\$ 1.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00
3º LUGAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
4º LUGAR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
7º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
8º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
9º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
10º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
TOTAL POR CATEGORIA	R\$ 9.900,00	R\$ 8.200,00	R\$ 6.850,00	R\$ 5.650,00

VIII - DAS INSCRIÇÕES / QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

8.1 - Nas categorias Sertaneja e Popular poderão inscrever-se no 7º Festival Canto Novo, intérprete(s) de todo território nacional.

8.2 - As categorias **infantil e adulto/municipal** são restritas à residentes em Erval Velho – SC, mediante comprovante de residência. Caso o inscrito resida no município em habitação alugada e não possua comprovante em nome próprio, deverá comprovar mediante contrato de aluguel.

8.3 - As inscrições estarão abertas no período de **13 de abril a 27 de maio de 2022**.

8.4 - A quantidade limite de inscrições será de 70 (setenta) candidatos, sendo:

- a) 20 inscrições para a categoria Sertaneja;
- b) 20 inscrições para a categoria Popular;
- c) 15 inscrições para a categoria Adulto/Municipal/Livre;
- d) 15 inscrições para a categoria Infantil/Municipal/Livre.

8.4.1 - Ao atingir o limite de 70 (setenta) candidatos, a Comissão encerrará as inscrições.

8.4.1.1 - RESSALVA: Após este encerramento antecipado, a CCO manterá uma lista de espera para inscrições efetuadas até a data limite (27/05/2022). Em caso de desistência de algum efetivamente inscrito será feita a substituição, obedecendo a ordem por data da inclusão do interessado na citada lista de espera.

8.5 - Cada inscrito só poderá participar em uma categoria.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

8.5.1 - O candidato, uma vez inscrito, não poderá inscrever-se e nem mesmo fazer acompanhamento instrumental ou vocal para outro participante.

8.6- As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas das seguintes formas:

a) Os concorrentes das CATEGORIAS MUNICIPAIS terão opção para inscrever-se pessoalmente na Secretaria da Educação, de Cultura e Desporto de Erval Velho, sito a R. Emílio Jacob Hack - Erval Velho, SC, 89613-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: cultura@ervalvelho.sc.gov.br;

b) Os concorrentes das categorias SERTANEJA E POPULAR só poderão efetuar suas inscrições através do e-mail: cultura@ervalvelho.sc.gov.br de 13 de abril a 27 de maio de 2022.

8.6.1 - A ficha de inscrição será disponibilizada no site do Município de Erval Velho: <http://www.ervalvelho.sc.gov.br>, na aba "notícias".

8.6.1.1 - **A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDADA APÓS O TOTAL PREENCHIMENTO DOS ANEXOS: I (AUTORIZAÇÃO PARA MENORES), II (FICHA DE INSCRIÇÃO) E III (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD).**

8.6.2 - Junto com a inscrição deverá ser apresentado o nº do RG e CPF do(s) candidato(s). **RESSALTA-SE:** nas categorias municipais é obrigatória a apresentação de comprovante de residência.

8.6.3 - ATENÇÃO: Para confirmar a inscrição, não basta encaminhar a ficha preenchida. É obrigatória a confirmação da Comissão, de que a inscrição foi aceita e validada, conforme o regulamento.

8.7 - Para a etapa final, os jurados classificarão os concorrentes de cada categoria, respeitando o limite de quantidade, quais sejam:

- a) Sertanejo: 10 candidatos;**
- b) Popular: 10 candidatos,**
- c) Adulto/Municipal/Livre: 10 candidatos;**
- d) Infantil/Municipal/Livre: 10 candidatos.**

8.8 - A Comissão não se responsabiliza por qualquer informação falsa ou incorreta ou na legibilidade dos dados descritos na ficha de inscrição, o que poderá culminar na desclassificação do candidato.

8.9 - O material das inscrições não será devolvido.



IX - SUBSTITUIÇÃO DE INSCRITO

9.1 - Até o momento do ensaio classificatório de todas as categorias, caso solicitado, ainda será permitida a substituição de um **(apenas um)** dos integrantes inscritos, quer seja por motivo de ausência do par, ou motivo outro alegado pelo titular, que será o responsável pela inscrição. Ocorrendo isso, atualiza-se a inscrição com os nomes corretos. Essa situação fica vedada para a etapa final que ocorrerá no sábado (18/06/2022).

9.1.1 - A Comissão abre esta possibilidade em respeito aos candidatos que, por ventura, não possam contar com a presença da pessoa com quem se inscreveu, buscando, em tempo, a devida substituição, contribuindo ainda para com o bom andamento do festival.

X – DAS MÚSICAS / ADEREÇOS

10.1 - Cada candidato poderá escolher apenas uma música, com a qual concorrerá, tanto na etapa eliminatória quanto na final.

10.2 - Uma música já inscrita não poderá ser repetida por outro candidato, nem mesmo em outra categoria, respeitando a ordem das inscrições **(favor consultar a Comissão sobre as músicas já inscritas)**.

10.3 - Só serão aceitas músicas nacionais ou versões em português (não serão aceitas músicas internacionais ou inéditas, nem músicas instrumentais), **EXCETO** nas categorias infantil e adulto-municipal.

10.3.1 - Considerando que, devido à pandemia do coronavírus, o festival não foi realizado em 2020 e 2021 não haverá lista de músicas vedadas.

10.4 - Com a inscrição validada não será permitida a substituição de música.

10.5 - No ato da inscrição o candidato deverá informar a tonalidade (tom) da música e qual a versão escolhida.

10.6 - No ato da inscrição, cada candidato deverá disponibilizar a gravação, mídia ou link da música escolhida bem como sua letra.

10.7 - Fica livre a utilização de complementos visuais (trajes, objetos, maquiagem artística, etc, a critério de cada candidato).

XI – DA BANDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

11.1 - O acompanhamento musical estará a cargo de uma banda contratada pela Administração Municipal de Erval Velho, cabendo a ela todo trabalho de acompanhamento instrumental e vocal, conforme a necessidade de cada música.

11.2 - Dúvidas quanto à atuação da banda, deverão ser sanadas durante o ensaio.

11.3 - Nas categorias infantil e adulto-municipal, os concorrentes poderão contar normalmente com a banda do evento, podendo também cantar e tocar ou ainda contar com outras pessoas para seu acompanhamento, dispensando ou não a banda.

XII - DA IDENTIFICAÇÃO

12.1 - Ao chegar, cada candidato deverá anunciar-se à mesa da Comissão, apresentando documento de identificação com foto e só depois apanhar sua senha.

12.1.1 - Este item não é eliminatório, porém é importante para o bom andamento do festival.

12.1.2 - Troca de senhas - Havendo entendimento entre os interessados, com devido conhecimento e anuência da CCO, a ordem do ensaio poderá ser alterada, **apenas do ensaio**.

XIII - DOS ENSAIOS / CLASSIFICAÇÃO

13.1 - O ensaio geral/classificatório se dará no dia 17/06/2022, obedecendo à ordem de chegada com a devida identificação.

13.2 - O ensaio acontecerá das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, com retirada de senha até às 14h00.

13.3 - No sábado (18), não haverá ensaio com os concorrentes. Às 20h00 acontecerá a **ETAPA FINAL PARA TODAS AS CATEGORIAS**.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Para a etapa eliminatória, da sexta-feira (17/06), ao concluir seu ensaio o candidato terá consolidado seu credenciamento para a competição. De outro modo, ficará automaticamente desclassificado aquele que não comparecer ao ensaio.

14.2 - Na sexta-feira todos os intérpretes receberão troféu de participação, cuja entrega será efetivada ao final de cada apresentação, já na saída do palco.



XV - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

15.1 - Nas duas etapas eliminatórias (sexta-feira e sábado) as apresentações ocorrerão na seguinte ordem: **Infantil/Municipal, Adulto/Municipal, Popular e Sertanejo.**

15.2 - Em todas as etapas fica vedada alteração da ordem definida no sorteio.

XVI – DA PONTUALIDADE

16.1 - Todos os candidatos deverão estar presentes no local do evento, devidamente identificados pela CCO, uma hora antes do início da competição.

16.2 - O candidato que não estiver presente quando for anunciado, será automaticamente desclassificado. No caso das duplas, a ausência de um integrante, também incorrerá em desclassificação.

XVII – DOS JURADOS

17.1 - A mesa julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas, com notório conhecimento, afinidade e experiência musical e/ou áreas congêneres.

17.2 - Os 05 (cinco) jurados serão os mesmos nas duas noites de competição, salvo em caso de necessária e inevitável substituição, a cargo da Comissão.

17.3 - A divulgação dos nomes dos jurados só ocorrerá na abertura do festival.

17.4 - O júri não terá presidente. Todos terão atribuições idênticas e de igual valor.

17.5 - As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

XVIII – DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DAS NOTAS

18.1 - Os quesitos utilizados para avaliação serão os seguintes:

- a) AFINAÇÃO;**
- b) RITMO;**
- c) INTERPRETAÇÃO.**

18.2 - As notas do júri serão de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, com apenas uma casa após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

18.3 - Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias, as notas de cada candidato.

18.4 - Nas etapas eliminatórias serão divulgados apenas os classificados, não sendo divulgada a ordem de classificação, nem a pontuação de cada um.

18.5 - Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total somente até o quinto lugar.

XIX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1 - Considerar-se-á, a maior nota em Afinação. Se, mesmo assim, perdurar o empate, o Júri decide, de forma colegiada, sem ingerência da CCO.

XX – DE POSSÍVEL INTERRUPTÃO

20.1 - Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente. Em caso de dúvida a Comissão terá autonomia para decidir.

XXI – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

21.1 - Tão logo a Comissão tenha os resultados em mãos, todos os candidatos deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão identificados e premiados.

21.2 - A cerimônia de premiação será simbólica. Os valores serão depositados em conta corrente ou poupança conforme dados constantes na inscrição no prazo máximo em até 15 (quinze) dias.

XXII - DIREITO DE IMAGEM

22.1 - Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival, a cessão ilimitada dos direitos de imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Erval Velho, promotor do evento, pela mídia em geral ou por terceiros.

XXIII – COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES

23.1 - Os candidatos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte de inscrito(s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

23.2 - Todos os candidatos poderão saudar o público com um breve **BOA NOITE ERVAL VELHO**, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos desautorizados a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

23.2.1 - PENALIDADE: A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumária na presente edição do evento, ficando ainda o transgressor impedido de participar da próxima edição.

OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os candidatos e o bom andamento do 7º Festival Canto Novo.

XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - A Comissão terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não atendidos neste Regulamento.

24.2 - O festival será transmitido ao vivo através de mídia social cujos endereços serão divulgados a seu tempo.

24.3 - A Comissão Central Organizadora do 7º CANTO NOVO **NÃO** se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento correrão unicamente por conta dos participantes.

24.4 - A inscrição e a efetiva participação no festival **7º CANTO NOVO DE ERVAL VELHO**, significa total aceitação e concordância com todos os itens descritos neste Edital.

Erval Velho, 12 de abril de 2022.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO

Eu _____ Portador da identidade nº _____,
responsável legal pelo candidato _____ com identidade nº _____,
estou ciente do regulamento do 7º Canto Novo – Festival de
Interpretação da Canção de Erval Velho e por isso autorizo a sua participação nos dias:
17 e 18 de junho de 2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass.: _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO 7º CANTO NOVO 2022

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
SEXO: () M () F TELEFONE: () _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
EMAIL: _____

QUANDO MENOR DE IDADE NOME DO RESPONSÁVEL: _____
RG: _____ TELEFONE: () _____

QUANDO DUPLA NOME DO CANDIDATO - 2: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
SEXO: () M () F TELEFONE: () _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:
TITULAR: _____
CPF: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
NÚMERO DA CONTA: _____
TIPO DE CONTA: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

() Autorizo o titular dos dados bancários acima citado, a receber o valor integral da premiação do(s) inscrito(s).

CATEGORIA: (Marque com X)

CATEGORIAS MUNICIPAIS:
() ADULTO/MUNICIPAL/LIVRE
() INFANTIL/MUNICIPAL/LIVRE (ATÉ 14 ANOS)

CATEGORIAS NACIONAIS:
() SERTANEJA
() POPULAR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Nome da música: _____

Tom: _____

Nome do Intérprete (versão): _____

Link da música: _____

_____/_____/_____.

Assinatura do Responsável



ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado(a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, CNPJ 82.939.422/0001-91, com sede à RUA NEREU RAMOS, nº 204, bairro Centro, CEP 89.613-000, município de Erval Velho/SC, (complemento Prefeitura de Erval Velho), aqui denominado como CONTROLADOR, em razão da participação do 7º Canto Novo, cujo Edital 003/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais: O Titular autoriza o Órgão Municipal a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Uso de imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que o Órgão Municipal utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que o Controlador identifique e entre em contato com o titular, em razão da inscrição no Festival citado;
- Para procedimentos de Inscrição e classificação no 7º Canto Novo;

Parágrafo Primeiro: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados: O órgão Municipal fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsabilidade pela Segurança dos Dados: O órgão Municipal se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48º da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados: Ao órgão Municipal, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular por período indeterminado para as finalidades relacionadas nesse termo e para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16º da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento: O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que o órgão Municipal poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes do 7º Canto Novo, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria do Controlador;
- Para fornecimento de dados pessoais do Inscrito para possíveis análises realizadas pela Comissão Central Organizadora (CCO).

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O titular fica ciente de que o órgão Municipal deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos relacionados as informações da Inscrição ao 7º Canto Novo.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades: As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o órgão Municipal tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52º da Lei nº 13.709/2018.

Erval Velho, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:

Nome do Inscrito (Titular)

Severino Jaime Schimdt
Prefeito Municipal de Erval Velho
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO (Controlador)